



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL •

LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 1º DE JULHO DE 2002.

Denomina Via Pública no Distrito de Maricoabo, neste Município de Valença, e dá outras providências.

*Autores: André de Oliveira Coutinho
José Franco Farias Júnior
José Sousa da Hora Filho*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Chamar-se-á **RUA NESTOR BISPO DE SOUSA**, a rua que começa na Ponte de D. Maria até a Fonte das Pedras, no Distrito de Maricoabo, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 11 de julho de 2002.


FIDELIS NEGRÃO PORTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

